LEI Nº 939
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA DO ANEXO DE ALTERAÇÕES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 40ª Sessão ordinária, realizada em 29 de novembro de 2011 aprovou por 7 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 063/2011 de autoria do Executivo com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 857, de 29 de outubro de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica incluído nos Anexo de Unidade Executora voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a seguinte descrição do programa:

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

INICIAL

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2011

Unidade Executora: DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS

Código da Unidade: 02.04.03

Função: Urbanismo

Código da Função: 15

Sub-função: Infra-Estrutura Urbana
Código da Sub-função: 451
Programa – URBANIZAÇÃO
Código do Programa: 0024

Projeto: Aquisição de Imóvel e/ou Desapropriação

Código do(a) PROJETO: 1291

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
Quantidade Total	Unidade de medida
01	Predio

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 13.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal